

Portaria nº 4/62.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de Luís Alves,
de conformidade com o Art. 155 da Lei nº 28:

Resolve:

Conceder, a Luís Fajundes, Professor Municipal,
do Quadro Único do Município, 30 dias de licença, com o desconto de um
terço dos seus vencimentos de conformidade com o Art. 157 da Lei nº 28, a contar
de 15 de junho do corrente exercício.

Di-se ciência, registou-se, publicou-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de julho de 1962.

Guilherme Schraube
Guilherme Schraube
Prefeito Municipal.

Repetida e publicada a presente portaria, em 15 de junho de 1962.

Augusto Franchini
Secretário